LEI Nº 438/GP/93 De, 13 de Agosto de 1993.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS NAS PERIFERIAS DO BAIRRO NOVA PIMENTA E ENTRE O BAIRRO MUTIRÃO E ÁREA INDUSTRIAL, NESTE MUNICÍPIO;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - As ruas da periferia do Bairro Nova Pimenta e a rua localizada entre a periferia do Bairro Mutirão e a área industrial passarão a ter a seguinte denominação:

I - A Rua que nasce no final da rua José de Alencar no sentido Sul, margeando o último conjunto do Bairro Nova Pimenta' que fica após a Avenida Belém e anterior a mata; passa a denominar-se Avenida MARINHO PEREIRA GAMA.

II - A Rua que nasce no final da Avenida Curitiba, sentido Leste, margeando o último conjunto do Bairro Nova Pimenta' que fica após a Rua Amazonas e anterior a mata; passa a denominar-se Rua JOAQUIM MUNIZ DE ALMEIDA.

III - A Rua que nasce no final da Avenida Marechal' Rondon, sentido Leste, e se estende até a Avenida Imigrantes que compreende a periferia do Bairro Mutirão e antecede o Setor Industrial; passa a denominar-se Rua SEBASTIÃO SOARES DE MELO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 1993.

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL